

Assunto: **Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 05/2026**
De: Luiz Henrique <luizh.andretto@daev.org.br>
Para: <anderson.zorzato@daev.org.br>
Data: 02/03/2026 08:57



1. Os licitantes cuja marca leva o mesmo nome do proponente, será aceito descrever, na fase de cadastro das propostas, como marca PRÓPRIA?

Sim.

2. Tendo em vista que a disputa ocorrerá pelo valor global do lote, os valores unitários de produto e de serviço deverão ser discriminados na proposta final?

Sim.

Luiz Henrique Andretto

Pregoeiro - DAEV S.A.

E-mail: luizh.andretto@daev.com.br

Tel.: (19) 2122-4496 - (19) 99797-4882

Site: www.daev.com.br

Redes sociais: @daev.valinhos



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza o recurso somente no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo-se o empregador de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor, avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Em 27/02/2026 16:10, anderson.zorzato@daev.org.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 05/2026

Data:27/02/2026 15:51

De:Jamilly Veríssima <jamilly.verissima@dryller.com.br>

Para:compras@daev.org.br

Cc:COMERCIAL BH <comercial@dryller.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Em cumprimento ao edital do Pregão Eletrônico 05/2026 que prevê que os pedidos de esclarecimentos podem ser enviados até o terceiro dia útil anterior à abertura do certame, solicitamos o seguinte PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, uma vez que identificamos pontos relevantes a serem reanalisados.

1. Os licitantes cuja marca leva o mesmo nome do proponente, será aceito descrever, na fase de cadastro das propostas, como marca PRÓPRIA?

2. Tendo em vista que a disputa ocorrerá pelo valor global do lote, os valores unitários de produto e de serviço deverão ser discriminados na proposta final?

Desde já agradecemos e aguardamos o retorno!

Atenciosamente,

Jamilly Veríssima

Analista de Licitações

jamilly.verissima@dryller.com.br

41 98889-4352



www.dryller.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.